

2016

Pauta da 54ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

13/12/2016



PAUTA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13/12/2016, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 052/2016, de 07/12/2016;
- Leitura do Ofício GP nº 040/2016, do Diretor de Arrecadação – Encaminha resposta ao Ofício nº 239/2016, de 07/12/2016.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 104/2016** - Que seja realizado um planejamento de iluminação pública no município de Ipameri.
- **Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 105/2016** - Que sejam providenciados, com urgência um sistema de drenagem de águas pluviais, nas ruas: José Rodrigues Barbosa e rua Amador Ribeiro dos Santos, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 043/2016**, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2017, na forma que especifica e dá outras providências e dá outras providências”;



PAUTA

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

- Informo aos demais edis, que de acordo com o art. 26, §7º, da LOM, e da Lei Federal nº 8.730/1993, que no ato da “**posse**” e ao “**término**” do mandato, os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens e renda, as quais ficarão arquivadas na Câmara.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Dezembro: 14 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).

- Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).

- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).

Para meditar

“O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons.”

(Martin Luther King)

13 de dezembro – “Dia de Santa Luzia”



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 040/2016

IPAMERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

EXMA. SR^a.
MARA NEY DOS REIS DIAS
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI.
IPAMERI-GO

Assunto: Convite para Sessão.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste externar meus cordiais cumprimentos pelo trabalho que desempenha frente a esta Casa de Leis e informar, que devido ao Projeto de Lei Complementar nº.: 002/2016 já ter sido aprovado, no dia 08/12/2016, não há a necessidade da minha presença, conforme solicitado por meio do ofício GP 239/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

Sem mais para o momento ressalto meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO



REQUERIMENTO Nº 104/2016

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja realizado um planejamento de iluminação pública no município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, tem como objetivo a manutenção da Iluminação Pública (substituição de lâmpadas e implantação de luminárias), estabelecendo os critérios básicos, de modo a garantir as condições técnicas e econômicas básicas para a iluminação de vias e praças públicas.

O projeto de iluminação pública deve ser desenvolvido considerando os níveis de iluminância adequados e definidos nesta norma, evitando sistemas superdimensionados com elevado consumo de energia e ambientalmente incorretos.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a sinalização viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio, e o lazer noturno,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Contudo, existem também vários postes dos bairros, que necessitam de braços de iluminação pública que de certa forma, contribuirá para a melhoria da segurança e comodidade dos moradores.

Assim, solicito, aos nobres edis manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora **Mara Ney**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

REQUERIMENTO Nº 105/2016

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Que sejam providenciados, com urgência, um sistema de drenagem de águas pluviais, nas ruas: José Rodrigues Barbosa e Rua Amador Ribeiro dos Santos, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: Os referidos logradouros públicos vêm sofrendo há anos com tais problemas, pois ficam expostos a dois problemas, sendo o primeiro o transbordamento das águas para as suas residências, e o segundo a água parada em frente as residências daquela localidade. Como sabemos além do transtorno causado pela água que a todo momento ameaça invadir as residências, além do mal cheiro oriundo das mesmas que permanecem ali estagnadas por dia até se evaporarem; ademais são propícias para a transmissão de várias doenças.

Por constituir requerimento de grande relevância, é que este signatário requer o apoio dos ilustrados pares para a aprovação da matéria em evidência.

SALA DE SESSÕES, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

Alan Cezar Rodrigues
Vereador